



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Arroio do Padre
Gabinete do Prefeito**

Lei 1.609, de 12 de maio de 2015.

Autoriza o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a prorrogar em caráter excepcional, o contrato da servidora Maria Léia Ott Heller.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, RS, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, a prorrogar em caráter excepcional o contrato administrativo Nº 13/2014, de 28 de abril de 2014, da qual resultou contratada a Sr.^a Maria Léia Ott Heller.

Art. 2º A prorrogação contratual de que trata esta lei, deverá ser realizada para atender a estabilidade de que trata o art.10, II, b, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, à servidora contratada.

Art. 3º A prorrogação do contrato indicado deverá ser de 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias, a contar de 09 de abril de 2015.

Art. 4º A despesa decorrente da presente lei correrá por dotação orçamentária própria constante no orçamento municipal vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 09 de abril de 2015.

Arroio do Padre, 12 de maio de 2015.

Visto técnico:

Loutar Prieb
Secretário de Administração, Planejamento,
Finanças, Gestão e Tributos

Visto Legal:

Brisa Villas Bôas
Procuradora

Leonir Aldrighi Baschi
Prefeito Municipal